ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO NÚMERO 25/2025

QUARTEL EM SÃO JOSÉ-SC, 19 DE JUNHO DE 2025

Pág. 01 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00000298/2025 e o código F185FX0Y.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço de Oficiais da área do 10º BBM - Função de Comandante de Área:

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
13/06/2025	Das 07:00hs às 07:00hs	Sexta-feira	Cap BM Vilela
14/06/2025	Das 07:00hs às 07:00hs	Sábado	Ten BM Stüpp
15/06/2025	Das 07:00hs às 07:00hs	Domingo	Cap BM Vilela
16/06/2025	Das 07:00hs às 07:00hs	Segunda-feira	Ten BM Rampinelli
17/06/2025	Das 07:00hs às 07:00hs	Terça-feira	Cap BM Roberto
18/06/2025	Das 07:00hs às 07:00hs	Quarta-feira	Ten BM Juliana
19/06/2025	Das 07:00hs às 07:00hs	Quinta-feira	Cap BM Martins

2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Férias Regulamentares – Usufruto

A 14/06/2025 do 3º Sgt BM Mtcl 927697-1 Giuseppe Fransozi Marques, do 1º/3º/2ª/10º BBM – Rancho Queimado-SC. **(Transcrição do BI nº 25 da 2ª/10º BBM de 19 de Junho de 2025)**

Licença Especial – Usufruto

Foi concedido ao 1º Sgt BM Mtcl 922551-0 Jaison Maciel Borges, do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC, 06 (seis) meses de usufruto de Licença Especial (LE) a que tem direito, sendo a contar de 02 de julho de 2025. Assina: 1º Ten Uelder Alves da Costa – Comandante do 1º/1ª/10º BBM – São José. **(Transcrição do BI nº 25 da 1ª/10º BBM de 19 de Junho de 2025)**

Dispensa de Serviço – Desconto em Banco de Horas

Foi concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 931845-3 Rafael Bernardo de Freitas, do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC, dispensa do serviço operacional (24hs), no dia 22 de junho de 2025, para desconto em banco de horas. **(Transcrição do BI nº 25 da 1ª/10º BBM de 19 de Junho de 2025)**

Na solicitação contida na nota Banco de Horas n. 1490 – 2025- SISBOM, do 3º Sgt BM Mtcl 930120-8 Pedro Salatiel Dias de Freitas Filho, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC, o qual solicita 01 (um) dia de desconto em Banco de Horas, a contar de 15 de junho de 2025, dou o seguinte despacho: 1. Concedo; 2. Inserir no Sigrh; 3. Publique-se; 4. Arquive-se. Palhoça-SC, 10 de junho de 2025. Assina: Major BM NATÁLIA CAUDURO DA SILVA - Comandante da 2ª - 10º BBM. **(Transcrição do BI nº 25 da 2ª/10º BBM de 19 de Junho de 2025)**

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

Serviço de Saúde - Visita Médica

O Cb BM Mtcl 931672-8 Armando Genésio Martins Júnior, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC, compareceu a formação sanitária da 11ª RPM e apresentou o seguinte parecer: Avaliação médico-pericial para fins laborais – Incapaz temporariamente para o serviço BM necessita de 14 (quatorze)

Pág. 02 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00000298/2025 e o código F185FX0Y.

dias para o seu tratamento, a contar de 26/05/2025. Assina: Drª Capitão PM Mtcl 933880-2 RAFAELA FRARE SCHWINGEL - CRM/SC 12.165. **(Transcrição do BI nº 25 da 2ª/10º BBM de 19 de Junho de 2025)**

Dispensa do serviço – Desconto em Banco de Horas

Foi concedido ao Sd BM Mtcl 691581-7 Gabriel Diogo da Silva, do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC, dispensa do serviço operacional (24hs), no dia 14 de junho de 2025, para desconto em banco de horas. **(Transcrição do BI nº 25 da 1ª/10º BBM de 19 de Junho de 2025)**

Ordem de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2025/10º BBM São José-SC, 10 de junho de 2025.

Organização e Execução do torneio de Integração do 10º BBM.

O COMANDANTE do 10º BBM, no uso de suas atribuições, DETERMINA que:

Fica regulada a realização do 1º Torneio de Integração do 10º BBM – Futebol 7

1 - SITUAÇÃO

a) Determinar a realização do 1º Torneio de Integração do 10º BBM, na modalidade de Futebol 7, com o objetivo de promover a integração entre os Bombeiros Militares e Comunitários da área de abrangência do Batalhão, incentivando a prática esportiva, a qualidade de vida e o espírito de equipe entre os militares e demais envolvidos.

2 - EXECUÇÃO

2.1 Conceito

a) O evento será realizado em caráter recreativo e institucional, sendo organizado com base em regulamento próprio e regras adaptadas da Federação Catarinense de Futebol 7

2.2 Cronograma e locais

Data de Início: 17 de junho de 2025 (terça-feira)
Horário da primeira partida: 18h10
Local dos jogos: Campo da Sede do 10º BBM – São José/SC
Congresso Técnico: 12 de junho de 2025 (quinta-feira), às 14h00, na sede do Batalhão.

Tabela de Jogos:
I - 1ª Rodada – 17/06 (terça-feira)
a - 18h30 – Resto do Mundo × SSCI
b - 19h30 – Biguaçu × Diretorias

II - 2ª Rodada – 24/06 (terça-feira)
a - 18h30 – Biguaçu × Real Mamica
b - 19h30 – Resto do Mundo × Palhoça

III - 3ª Rodada – 26/06 (quinta-feira)
a - 18h30 – Diretorias × Real Mamica
b - 19h30 – SSCI × Palhoça

IV - Semifinais – 01/07 (terça-feira)
a - 18h30 – 1º Grupo A × 2º Grupo B
b - 19h30 – 1º Grupo B × 2º Grupo A

V - Finais – 05/07 (sábado)
a - 09h30 – Disputa de 3º lugar
b - 10h30 – Final (1º Semi 1 × 1º Semi 2)

2.3 - Uniforme

Pág. 03 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00000298/2025 e o código F185FX0Y.

a) Os atletas deverão estar devidamente uniformizados (camisas numeradas, calções e meias);
b) Não será permitido o uso de chuteiras com travas;
c) Atletas com sangramentos deverão ser retirados de campo para atendimento, podendo retornar após liberação da arbitragem; e
d) Serão aplicadas punições disciplinares conforme o regulamento, incluindo suspensões e possível exclusão de atletas ou equipes por conduta antidesportiva.

3 - Organização
A organização, supervisão e julgamento dos casos omissos será responsabilidade da Comissão Organizadora nomeada para o evento.

4 - Estrutura da Competição
- As equipes serão divididas em duas chaves com três equipes cada;
- Os jogos serão realizados em fase de grupos, semifinais e finais;
- Critérios de classificação: número de vitórias, saldo de gols, gols marcados, gols sofridos, cartões vermelhos e sorteio;
- A competição seguirá as regras da Federação Catarinense de Futebol 7, com as devidas adaptações estabelecidas em regulamento próprio.

5 - ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS
5.1 - Aos Comandantes da 1ª, 2ª e 3ª/10ºBBM
- Deverão incentivar e viabilizar a participação dos bombeiros militares e comunitários lotados em suas respectivas unidades.

5.2 - Chefe de Socorro do dia do evento inicial
a) Todos os integrantes da guarnição de serviço devem apoiar a realização dos eventos, salvo em atendimento de ocorrências.

6 - PRESCRIÇÕES DIVERSAS
a) As complementações e ajustes somente serão autorizados por este signatário e comunicados ao efetivo.
b) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser amplamente divulgada entre todas as frações do 10º BBM.
c) Fica autorizada a participação de atletas e equipes de outras Unidades ou mesmo Diretoria do Corpo de Bombeiro, mediante autorização dos respectivos Chefes, Diretores ou Comandantes.

Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO 1

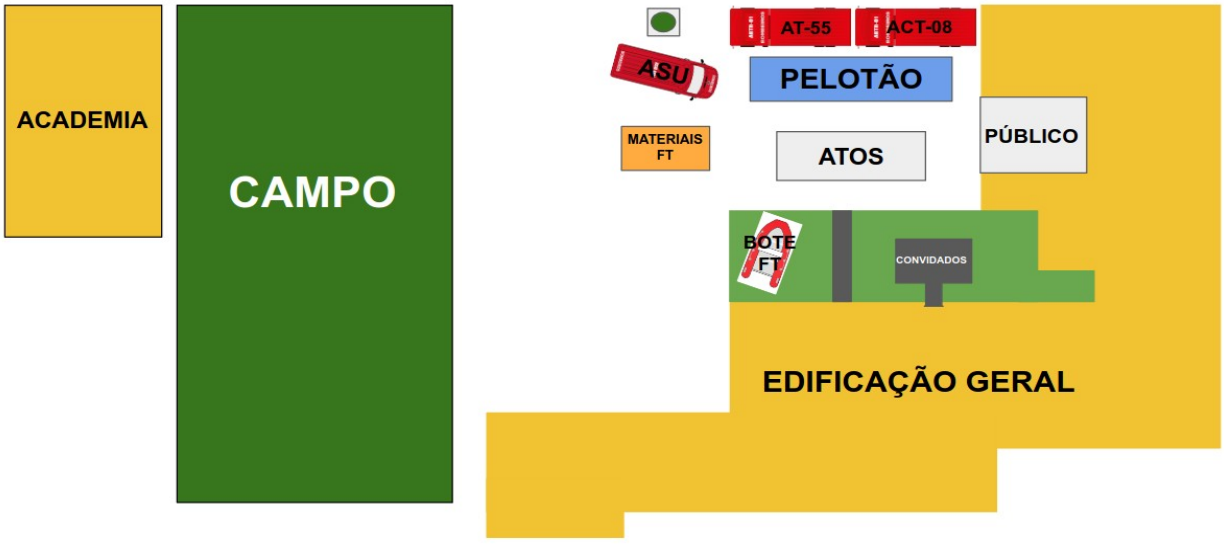

CROQUI FORMATURA/PROMOÇÃO

Pág. 04 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00000298/2025 e o código F185FX0Y.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Nota de Punição

PAD Nr 089/2025/CBMSC - OBM: 1º/2ª/10º BBM

Em não havendo interesse de interposição de recurso da solução do Pad Nr 089/2025/CBMSC por parte do acusado, disponibilizado através de abertura de prazo regulamentar, o SD BM Mtcl 691899-9 Rodrigo Mendonça da Silveira, do 1º/1º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC, cometeu transgressão disciplinar ao violar o item 22: "Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir", do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

I - Resolvo aplicar a seguinte punição: "*REPREENSÃO",* conforme Solução do Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 089/2025/CBMSC , publicado em BI Nº 25 do 10ºBBM/2025 de 19 de junho de 2025, permanece no comportamento "Ótimo";

II - Dar ciência ao acusado;

III - Publicar em Boletim Interno do 10º BBM. Palhoça-SC, 19 de junho de 2025. Assina: Major BM NATÁLIA CAUDURO DA SILVA - Comandante da 2ª/10º BBM. **(Transcrição do BI nº 25 da 2ª/10º BBM de 19 de Junho de 2025)**

Referência Elogiosa

Manifesto o meu reconhecimento às equipes de Bombeiros Militares e Comunitários que atuaram de forma integrada, técnica e incansável na complexa operação de resgate de um operário vítima de soterramento no município de Angelina, no dia 3 de abril de 2025.

Mesmo diante de condições extremamente adversas, com terreno instável e chuvas intensas, os profissionais demonstraram elevado grau de coragem, competência técnica e abnegação. Ainda que, infelizmente, não tenha sido possível resgatar a vítima com vida, o empenho, a dedicação e o profissionalismo empregados na missão representam um verdadeiro exemplo de espírito de corpo, comprometido com a proteção da vida e com a segurança da comunidade.

A operação exigiu não apenas preparo físico e conhecimento técnico, mas também sensibilidade, discernimento e bravura para atuar sob riscos constantes. As equipes mostraram excelência tanto na condução do resgate quanto no monitoramento e controle dos riscos envolvidos. Parabenizamos a todos os envolvidos pelo êxito na missão, pelo espírito de cooperação e pela postura exemplar.

A atuação de cada bombeiro reafirma os valores que norteiam a nossa corporação: disciplina, coragem, ética, profissionalismo, respeito à vida, comprometimento e excelência no servir. Enalteço ainda os militares que atuaram na logística e comandamento tornando possível a comunicação na operação e monitorando constantemente as necessidades das equipes que atuaram em ambiente com muita restrição. Com isso resolvo conceder essa referência elogiosa aos seguintes bombeiros:

1º Ten BM Mtcl 988757-1 Matheus Henrique Schuhmacher Valério;
1º Ten BM Mtcl 379019-3 Uelder Alves da Costa;
Sub Ten BM Matl 921536-0 Jusinei Wilson Ferreira;
1º Sgt BM Mtcl 927749-8 Jóice Steinbach;
1º Sgt BM Mtcl 921304-0 Vilson Aloísio Furtado;
2º Sgt BM Mtcl 929231-4 Rodrigo Jair Lapa;
3º Sgt BM Mtcl 927164-3 José Roberto da Rosa;
3º Sgt BM Mtcl 929261-6 Leandro Edson Daussen;
3º Sgt BM Mtcl 931845-3 Rafael Bernardo de Freitas;
3º Sgt BM Mtcl 929315-9 Maycon Matias Dorigon;
3º Sgt BM Mtcl 927697-1 Giuseppe Frasozi Marques;
3º Sgt BM Mtcl 930131-3 Ighor Malter Martins;
3º Sgt BM Mtcl 933630-3 Luiz Fernando Silvi;
Sd BM Mtcl 610053-8 Leonardo Maximiano;
Sd BM Mtcl 974790-7 Sabryna Back Weiss;
Sd BM Mtcl 615397-6 Juliani Peruchi;
BC CPF 586.***.***-82 Clair Antunes Boeno;
BC CPF 008.***.***-36 Aleandro Alex Pereira;
BC CPF 003.***.***-25 Jeferson Vieira;
BC CPF 057.***.***-38 Elaine Steffens Longen;

Pág. 05 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00000298/2025 e o código F185FX0Y.

BC CPF 085.***.***-60 Arthur Gabriel Flores da Silva;
BC CPF 651.***.***-34 João Alfeu da Veiga.

Esse comando resolve acatar a sugestão de elogio proferida pela Cap BM SUELLEN LAPA DUARTE, conforme segue: É por dever de justiça e reconhecimento, que registro essa referência elogiosa aos bombeiros militares que participaram do evento com as crianças no Colégio Elisa Andreoli na tarde do dia 02/06/2025 e na manhã do dia 06/06/2025. A profissão de bombeiro, tão presente no imaginário infantil, ganhou vida naqueles dias para os pequenos. Permitir que as crianças entrassem no caminhão de incêndio e vestissem o Equipamento de Proteção Individual (EPI) proporcionou momentos de alegria e diversão que ficarão na memória dos pequenos. A dedicação e o profissionalismo que os bombeiros demonstraram foram exemplares. A forma como interagiram com as crianças, a paciência e o entusiasmo ao apresentarem o caminhão de resgate foram notáveis. A iniciativa de levar o ABTR até a escola para que as crianças tivessem acesso não só reforçou a importância do trabalho do CBMSC, mas também fortaleceu os laços de amizade, respeito e cooperação entre instituição e comunidade. Despertar, desde cedo, a curiosidade e o respeito por uma profissão que salva vidas, contribui diretamente para a formação de cidadãos mais conscientes e que valorizam a missão da corporação. Agradeço o empenho e a excelência com que cada um representou o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. O sucesso dessa ação, que encantou crianças e funcionários da escola, é um reflexo do comprometimento e da paixão que movem os bombeiros participantes."

Com isso concedo essa referência elogiosa aos militares:

- 2º Sgt BM Mtcl 929231-4 Rodrigo Jair LAPA;
- 3º Sgt BM Mtcl 931845-3 Rafael BERNARDO Freitas;
- 3º Sgt BM Mtcl 929261-6 Leandro Edson DAUSSEN;
- Cb BM Mtcl 929315-9 Maycon Matias DORIGON;

Individual averba-se. Quartel em São José-SC, 19 de Junho de 2025. Assina: Major BM MARCELO DELLA GIUSTINA DA SILVA - Comandante da 1ª/10º BBM. **(Transcrição do BI nº 25 da 1ª/10º BBM de 19 de Junho de 2025)**

Quartel em São José-SC, 19 de Junho de 2025.

Ten Cel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Comandante do 10º BBM
CBMSC 000298/2025
(*Assinado digitalmente)*

Pág. 06 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00000298/2025 e o código F185FX0Y.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **F185FX0Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS (CPF: 029.XXX.729-XX) em 24/06/2025 às 14:41:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 11:42:52 e válido até 01/03/2119 - 11:42:52.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAwMDI5OF8yOThfMjAyNV9GMTg1RlgwWQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **CBMSC 00000298/2025** e o código **F185FX0Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.